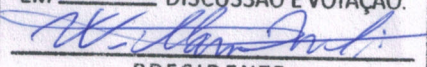




**PROJETO DE LEI Nº 1094 DE 07 DE JULHO DE 2022.**

APROVADO EM 08 / 07 / 22  
07 VOTO(S) FAVORÁVEL(IS);  
 \_\_\_\_\_ VOTO(S) CONTRÁRIO(S),  
01 VOTO(S) AUSENTE(S);  
 EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.  
  
 PRESIDENTE

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar permissão de uso de imóvel público, que especifica".

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso de imóvel público ao Instituto Educacional de Taubaté - IET, inscrito no CNPJ sob nº 27.019.144/0001-46, com sede na Rua Barão da Pedra Negra, 260, Centro, na cidade de Taubaté/SP, para oferecimento de cursos de formação de qualificação na área da Saúde à população.

**Art. 2º** - A permissão de uso de que trata esta Lei ocorrerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, onde será implantado a sala descentralizada para os cursos, cuja certificação e responsabilidade técnica sobre os mesmos caberá ao Instituto Educacional de Taubaté - IET.

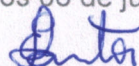
**Parágrafo único** – Como contrapartida, a permissionária oferecerá 05 bolsas de estudo a servidores municipais, durante o período em que perdurar a parceria.

**Art. 3º** - A permissão de uso será outorgada a título gratuito e precário e recairá sobre uma (01) sala da Secretaria Municipal de Educação, área de convivência e banheiros, pelo prazo e condições estipulados em instrumento próprio, podendo ser prorrogada ou revogada por razões de interesse público.

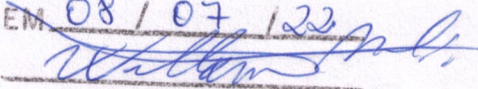
**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

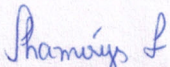
**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 06 de julho de 2022.

  
Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal

**LIDO**  
 EM 08 / 07 / 22  
  
 PRESIDENTE

Recebi em 07/07/22  
  
 Câmara Municipal de  
 Natividade da Serra/SP





## JUSTIFICATIVA

N. Edis,

O presente projeto de lei tem por objetivo a obtenção de autorização legislativa para que o Poder Executivo possa autorizar, através de permissão, o uso de imóvel público ao Instituto Educacional de Taubaté - IET, para oferecimento de cursos de formação na área da Saúde à população, como Auxiliar de Enfermagem, Técnico em enfermagem e outros.

A medida em muito contribuirá para ao acesso de nossa população aos cursos oferecidos, evitando deslocamentos, gerando diminuição de despesas etc., que em muitos casos são obstáculos para os interessados.

A permissão de uso ocorrerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, onde será implantada sala descentralizada para os cursos, cuja certificação e responsabilidade técnica sobre os mesmos caberá ao Instituto Educacional de Taubaté - IET.

Como contrapartida, a permissionária oferecerá 05 bolsas aos servidores municipais.

A permissão, por sua natureza, terá caráter gratuito e precário, podendo ser prorrogada ou revogada.

Portanto, tendo em vista o interesse público que respalda a matéria, contamos com o apoio e colaboração dessa E. Casa para aprovação da propositura.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 06 de julho de 2022.

**Evail Augusto dos Santos**

**Prefeito Municipal**